Prefeitura de São José dos Campos Estado de São Paulo

DECRETO NO 4779/84
de 17 de setembro de 1984

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DO MUNICIPIO 81

Nº 12 d 2 / 19

Dá nova redação ao Parágrafo Ún<u>i</u> co do artigo 1º do Decreto nº4335 de 02 de maio de 1983.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso V do artigo 39 , do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

## DECRETA:

Artigo 1º - O Parágrafo Único do artigo Iº do Decreto nº 4335, de 02 de maio de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - O GTP será composto de <u>a</u> té 05 (cinco) servidores, devendo ser pelo menos l (um) do Departamento de Informática, l (um) do Departamento Jurídico, l (um) da Secretaria de Administração e os 2 (dois) restantes a critério do Prefeito".

Artigo 29 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

17 de setembro de 1984.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

Fortunato Junior Formalização de Atos